

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

Gerente ANTONIO DORIA GONZAGA | Diretor: PEDRO CAROPRESO | Redator-secretário: J B MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 21.310-A, DE 25 DE MARÇO DE 1952

Declara cessados os efeitos do Decreto n. 20.540, de 29 de maio de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições, Decreta:

Artigo 1.º - Ficam cessados os efeitos do Decreto n. 20.540, de 29 de maio de 1951, publicado no Diário Oficial de 31 do mesmo mês e ano, que relatou na Diretoria do Ensino Agrícola da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Secretário, padrão "L", do QSA - PP - II, lotado no Departamento de Zoologia da mesma Secretaria, ocupado em caráter efetivo pelo senhor Abílio Pontes Junior.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de março de 1952

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
João Pacheco e Chaves

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de março de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21.310-B, DE 25 DE MARÇO DE 1952

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei Decreta:

Artigo 1.º - Ficam reduzidas, dentro da verba 301 do orçamento vigente, atribuída ao Instituto Geográfico e Geológico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, as dotações dos itens, na seguinte conformidade:

VERBA N. 301

Material e Serviços

8.57.3 3 - Material de Consumo	
36 - Custeio, manutenção e conservação	
360 - Instalações e equipamentos	5.000,00
361 - Aparelhos e instrumentos técnicos	5.000,00
Total da Redução	10.000,00

Artigo 2.º - Com a importância proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada, dentro da mesma verba e orçamento, a dotação do item seguinte:

VERBA N. 301

Material e Serviços

8.57.3 3 - Material de Consumo	
31 - Alimentação	
311 - Café e açúcar	10.000,00

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 25 de março de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
João Pacheco e Chaves

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de março de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21.313, DE 26 DE MARÇO DE 1952

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei Decreta:

Artigo 1.º - Ficam reduzidas, dentro das verbas atribuídas no Orçamento vigente, aos Departamentos da Re-

ceita e da Despesa da Secretaria da Fazenda, as dotações dos itens abaixo relacionados:

VERBA N. 350

8.11.1 1 - Pessoal Variável	
10 - Extranumerários	
100 - Contratados	61.529,20

VERBA N. 360

8.09.1 1 - Pessoal Variável	
10 - Extranumerários	
100 - Contratados	77.048,50

Soma 138.577,70

Artigo 2.º - Com os resultados provenientes das reduções feitas no artigo anterior, ficam suplementadas dentro das mesmas verbas, as seguintes dotações:

VERBA N. 350

8.11.1 1 - Pessoal Variável	
10 - Extranumerários	
101 - Mensalistas	61.529,20

VERBA N. 360

8.09.1 1 - Pessoal Variável	
10 - Extranumerários	
101 - Mensalistas	77.048,50

Soma 138.577,70

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de março de 1952

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Mario Beni

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de março de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto.

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 316, DE 27 DE MARÇO DE 1952

Restabelece prazo para apresentação de trabalhos pela Comissão de Assistência Médica e Hospitalar e dá outras providências.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve.

Artigo 1.º - Fica restabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Resolução, para a apresentação das conclusões definitivas dos trabalhos de que trata a Resolução n. 289, de 25 de abril de 1951, e dos quais ficou incumbida a Comissão de Assistência Médica Hospitalar, composta pelos senhores:

- José Arthur da Motta Bicudo, Presidente
- Odair Pacheco Pedrosa
- Dario Augusto de Carvalho Franco
- José de Araujo Luso Junior
- Oscarvio Martins de Toledo
- Jayme Vitule, e
- Valde Torres Guilherme.

ora prescrida dos seguintes membros:

- Moacyr da Cunha Fonseca, e
- Alexandre de Mello.

Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de março de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de março de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Substituto

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, exonera, a pedido, o Eng. Joaquim Alcide Valls do cargo de Prefeito Municipal de Santos.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de março de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia, interinamente, o Bel. Francisco Luiz Ribeiro para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Santos.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de março de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar facultativo o posto das reparições públicas estaduais, no dia 28 do corrente mês, na cidade de Ribeirão Preto, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele Município.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de março de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º, da Resolução n. 281-51, resolve prorrogar, em caráter excepcional o afastamento de Yolanda Caçapava da Gama, Técnico do Ensino Primário, padrão "I", lotado no Departamento de Educação, de QSENE, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição do Ministério das Relações Exteriores, até 31 de dezembro de 1953, a fim de integrar a Missão Cultural Brasileira em Assumpção, República do Paraguai.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de março de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º, da Resolução n. 281-51, resolve autorizar, em caráter excepcional o afastamento de Lúcio Pavan, Auxiliar Técnico, padrão "H", lotado na Reitoria da Universidade de São Paulo, atualmente à disposição da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Presidência da Assembleia Legislativa do Estado, pelo prazo de um (1) ano.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de março de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETO DE 2.º DO CORRENTE

Concedendo, nos termos do artigo 94, da Constituição do Estado, combinados com os do artigo 155, letra "a", do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, em prorrogação, a D. Maria de Lourdes Ferraz Pereira, Escriturário, classe "F", do grupo III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina.

APOSTILA DO GOVERNADOR DE 26 DO CORRENTE

No título de 14, publicado a 16 de janeiro de 1952, do contrato do Prof. Paul Durand, Catedrático da Faculdade de Direito de Nancy-França, para ministrar um Curso de "Direito Social" junto à Faculdade de Direito, da Universidade de São Paulo, a fim de declarar que o contrato a que se refere o aludido título vigorará no período de 1-9-52 a 15-11-52, e não como se fez constar.

REITORIA

Departamento de Administração

PROCESSOS QUE A DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ENCAMINHA A TESOUREARIA CENTRAL, PARA PAGAMENTO:

Relação n. 108

Diversos	
3873-52 - C.16.D - Daniel Carlier	974.599,00
3874-52 - S.82.J - João Sbaral	25.886,20
Folhas de pagamento:	
4417-52 - A.3.I - Ivan Mota de Albuquerque e outros	30.500,00
4295-52 - B.7.O - Oscar Barreto Filho e outros	60.500,00
Adiantamentos:	
4059-52 - C.13.E - Ernesto de Souza Campos	100.000,00
4060-52 - C.13.E - Idem	600.000,00
4065-52 - C.13.E - Idem	1.500.000,00